Pedido de Indicação 8/2026

Proponente: Ver. Paulo Israel Longaray Martins

"Sugerindo ao Poder Executivo que, se possível, viabilize a contratação ou disponibilização de um Técnico em Enfermagem para permanecer durante o período escolar na creche EMEI Sonho de Criança."

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUVISCA-RS

O abaixo firmado Vereador Paulo Israel Longaray Martins, com assento nesta Casa, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., com base no artigo 191, do Regimento Interno, requerer que seja expedido Ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal ONDE PEDE APOIO AO PLENÁRIO, sugerindo ao Poder Executivo que, se possível, viabilize a contratação ou disponibilização de um Técnico em Enfermagem para permanecer durante o período escolar na creche EMEI Sonho de Criança, a fim de prestar atendimento imediato em situações de emergência envolvendo as crianças.

A presente indicação tem como objetivo reforçar a segurança e o cuidado com as crianças atendidas na creche EMEI Sonho de Criança, garantindo que, em situações como quedas, engasgos, mal súbito ou outros acidentes que possam ocorrer no ambiente escolar, haja atendimento imediato e adequado.

Destaca-se que existe a Lei Federal nº 13.722, de 04 de outubro de 2018, conhecida como Lei Lucas, que estabelece a obrigatoriedade de capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados. Tal medida representa um avanço importante na proteção das crianças no ambiente escolar.

Entretanto, embora o treinamento dos profissionais da escola seja fundamental, a capacitação por si só muitas vezes não é suficiente para garantir a resolução adequada de determinadas situações de emergência, especialmente quando envolvem crianças pequenas e exigem procedimentos técnicos mais específicos.

Nesses casos, a presença de um profissional da área da saúde, como um Técnico em Enfermagem, pode ser decisiva para prestar os primeiros atendimentos com maior segurança, rapidez e conhecimento técnico, até que seja possível o encaminhamento para atendimento médico especializado.

Dessa forma, a disponibilização de um profissional de enfermagem durante o período de funcionamento da creche representaria um importante reforço na proteção das crianças, além de proporcionar maior tranquilidade às famílias, professores e demais servidores que atuam na instituição.

Considerando a relevância da medida e o benefício direto à comunidade escolar, solicita-se a especial atenção do Poder Executivo para analisar a viabilidade desta sugestão, buscando sempre aprimorar as políticas públicas voltadas à proteção e ao bem-estar das crianças do nosso município.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Câmara Municipal de Chuvisca, 13 de Março de 2026.

Paulo Israel Longaray Martins
Vereador

Documento publicado digitalmente por BEATRIZ RENATA MIRITZ em 13/03/2026 às 09:09:49.
Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **fcab404491625c5645b5c610c16c8aab**.
A autenticidade deste poderá ser verificada em http://chuvisca.abslegis.com.br/autenticidade, mediante código **1174**.

Documento assinado digitalmente (ICP-Brasil) por:
Paulo Israel Longaray Martins:99149354000 em 13/03/2026 09:16:53